



Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

### CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 55.411, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 09, da QUADRA Nº 26, situado à Rua SC-13, no JARDIM COLORADO, nesta Capital, com área de 432,98m², sendo: 15,00m de frente; 15,25m de fundos, dividindo com os lotes ns. 07 e 12; 30,23m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 10; e, 27,50m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 08. PROPRIETÁRIA: A Empresa COLORADO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na Av. R-9, n. 90, Setor Oeste, n/Capital, inscrita no CGC/MF sob n. 00.419.867/0001-86, conforme R-2-51.125 d/Circunscrição. A Oficial.**

**R-1-55.411:** Goiânia, 23 de Março de 1998. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, firmado nesta Capital, em data de 17.03.1998, a proprietária constante na presente matrícula, **VENDEU** ao Sr. **MARCIONIL GOMES RICARDO**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI RG nº 912.603-SSP/GO e do CIC nº 283.824.121-49, residente e domiciliado Chácara São Joaquim, 470, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 8.300,00, sendo R\$ 6.300,00 referentes ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente à vendedora. A Oficial.

**R-2-55.411:** Goiânia, 23 de Março de 1998. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, firmado nesta Capital, em data de 17.03.1998, os adquirentes constantes e qualificados no R-1-supra, **DERAM** em 1ª e especial hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, com escritório de negócios n/Capital, inscrita no CGC/MF sob número 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 6.300,00, a ser amortizada através de 240 prestações mensais, vencíveis a partir de 17.04.1998, com juros à taxa nominal de 3,0000%aa e efetiva de 3,0415%aa, reajustáveis de acordo com o plano e sistema PES/SFA. As demais condições constam no contrato. A Oficial.

**Av-3-55.411:** Goiânia, 21 de Março de 2016: Certifico que de acordo com Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, expedida pela CAIXA, em data de 07/03/2016, fica cancelado o **R-2**, supra. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

**R-4-55.411:** Goiânia, 01 de Julho de 2016. Por Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis), nº 237/2360/03233, firmada n/Capital, em data de 23/06/2016, Emitente, **MAKLEY GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº. 1526172045/DETRAN-GO e do CPF 936.325.681-20, residente e domiciliado na Rua SC-13, s/n., qd. 26, Lt. 09, Casa-3, Jd. Colorado, Goiânia-Go, e na qualidade terceiro garantidor, o Sr. **Marcionil Gomes Ricardo**, constante e qualificado no R-1, supra, **ALIENOU** de forma resolúvel ao **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, por sua agência 2360-4 - COIMBRA-URB.GOIANIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia de um crédito no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser amortizada através de 120 parcelas mensais, vencendo-se a 1ª em 06/08/2016 e a última em 06/07/2026, com juros à taxa efetiva de **1,91%am**, correspondentes a **25,49%aa**, As partes

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3CWEN-LVBY2-C8YKB-SY88Z>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

atribuíram ao imóvel o valor de **R\$255.000,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **15(quinze)dias**. As demais condições constam na cédula. Escr.03. A Oficial.

**Av-5-55.411: CONSOLIDAÇÃO.** Goiânia, 08 de Fevereiro de 2024. **Protocolo nº 303.680:** Certifico que, de conformidade c/Requerimento, datado de 22/01/2024, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/1997, a Propriedade do Imóvel objeto d/matricula, **FICA CONSOLIDADA** em nome do **Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, constante e qualificado no **R-4, supra**, em decorrência da inadimplência por parte do **Garantidor**, cujo valor da consolidação é R\$ 255.000,00. Foi recolhido o **ITBI** conforme Laudo nº 921.4888.0, Matrícula nº 999.971-0. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

**Av-6-55.411:** Goiânia, 08 de Fevereiro de 2024. **Protocolo nº 303.680:** Certifico que, como determina o art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/1997, o **BANCO BRADESCO S/A**, qualificado no Av-5, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto d/matricula, dentro do prazo de "trinta (30) dias, contados da averbação" da aquisição - **08/02/2024, data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar ao Credor Fiduciário", como prevê o §5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal nº 9.514/1997, em vigor. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia/GO, 16 de abril de 2024.

Matricula.....:R\$ 83,32  
Atos(0).....:R\$ 0,00  
Complemento.....:R\$ 0,00  
5% ISSQN PREFEITURA  
DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,17  
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29  
\*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71  
Valor Total.....:R\$ 123,49

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**01362404110086934420303**

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); Funemp (3,00%=R\$2,50); Funcomp(3%=R\$2,50); Fedapsaj(2%=R\$1,67); Funproge(2%=R\$1,67); Fundepeg(1,25%=R\$1,04);

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3CWEN-LVBY2-C8YKB-SY88Z>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

